



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 004 | 08 de Janeiro de 2026

COM O SEU

I

P

T

20
26

BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

COTA ÚNICA

10%
de desconto
até 06/03/2026


Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO

Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	05
Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.....	06

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 003 DE 07/01/2026 – LEI MUNICIPAL Nº 4239 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 – PÁG 11.

ONDE SE LÊ:

LEI MUNICIPAL Nº 4239 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEIA-SE:

LEI MUNICIPAL Nº 4239 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Barra do Piraí, 08 de janeiro de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/pvgr

PORTARIA Nº 013/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir desta data, IZABEL CRISTINA DA SILVA, da Função Gratificada de Assessor Especial do Gabinete do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 305/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 014/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1338 de 29/12/2025, que declara a vacância do cargo de Guarda Municipal ocupado por LUCAS LOPES DA SILVA – Processo SEI 020302/004005/2025;

CONSIDERANDO, a solicitação por e-mail do interessado para alteração tão somente quanto à data de vigência da portaria primitiva.

CONSIDERANDO a comprovação de convocação do servidor no Boletim nº 1498 página 10, da Prefeitura M. de Barra Mansa.

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR a Portaria nº 1338/2025, publicada no DOE nº 238 de 30 de dezembro de 2025, apenas no tocante à sua data de vigência que fica alterada para 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deverá proceder as correções que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais artigos da Portaria primitiva, devendo esta fazer parte integrante e complementar daquela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/pgm/mbm/ebas

PORTARIA Nº 015/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 1239/2025, o servidor BRUNO HUHN FARIA – mat. 9327, como Fiscal do contrato nº 030/2025, processo nº 11.750/2025, firmado com a empresa R&R ENGENHARIA LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Processo SEI 020319/000011/2026.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1239/2025, ficando essa fazendo parte integrante daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANPOSTE E TRANSBORDO DE RESÍDUOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, Processo Administrativo nº 12713/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Ana Paula Nascimento:3184

Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2026.

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
LECPS	006/2025	CEREAIS BRAMIL LTDA	32.296.378/0043-20	Serviço Sonoro Propaganda Móvel, de segunda-feira a sexta-feira do dia 11/11/2025 ao dia 11/11/2026, das 08h às 17h.	020308/000107/2025	-	-
LECPS	007/2025	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO PIRAI	62.568.328/0001-66	Serviço Sonoro Propaganda Móvel, do dia 03/12/2025 ao dia 27/12/2026, das 09h às 18h.	020302/003871/2025	-	-

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 562/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Operação 1136/2025, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.428/2025.

Na linha 1, da Página 3 de 3 onde se lê:

17. Promover limpeza semestralmente do tanque séptico, através de empresa devidamente licenciada, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
Leia-se:

17. Promover limpeza anual do tanque séptico, através de empresa devidamente licenciada, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

Na linha 9, da Página 3 de 3 onde se lê:

20. Utilizar somente lenha acompanhada de guia de autorização do IBAMA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;



Leia-se:

20. Em caso de utilização de espécies florestais exóticas, manter comprovantes de compra das mesmas à disposição da fiscalização; Condições de Validade:

- 1.Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.Torna cancelada a condicionante 10 da Licença de operação nº LO 1136/2025.
- 3.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença de Operação nº LO 1136/2025, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.
- 4.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 15 de dezembro de 2025
Christopher Almada Guimarães Taranto
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 539/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Ambiental Simplificada LABP nº 0617/2017, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 18.828/2024.

Na linha 12, da Página 1 de 2 onde se lê:

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03).

Leia-se:

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e demais códigos do CNPJ (COD. 74.90-1-04), (COD. 82.11-3-00), (COD. 82.99-7-99) e (COD. 86.30-5-02).

Condições de Validade:

- 5.Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Ambiental Simplificada LABP nº 0617/2017, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.
- 7.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 15 de julho de 2025.
Christopher Almada Guimarães Taranto
Secretario Municipal do Ambiente

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
Instrumento:	Termo de Ajuste De Contas dos Processos
Partes:	Município de Barra do Piraí e Speed Valley tecnologia e Serviços de Telecomunicação LTDA - EPP
Objeto:	O município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o CREDOR no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) decorrente da nota fiscal Nº 3052 e nota fiscal de serviço Nº 0001 (Processo BDP-020301/000039/2026), referente ao fornecimento de internet via cabo no mês de dezembro 2025
Processo administrativo:	BDP-020301/000039/2026
Valor:	R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Previsões legais dos artigos 58 e 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964
Data da assinatura:	08 de janeiro de 2025
Ordenador Responsável:	Katia Miki Cristina da Silva

